



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2017

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2017 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, resolve RETIFICAR a planilha de itens da empresa JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA CNPJ: 04.709.948/0001-71, tendo em vista a ocorrência de incorreções, nos seguintes termos:

Onde se lê:

65	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	KG	10000	16,19	161.900,00
----	--	----	-------	-------	------------

Leia-se:

65	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	KG	3000	16,19	48.570,00
----	--	----	------	-------	-----------

Onde se lê:

99	DETERGENTE 500 ML	UND	12000	38,40	460.800,00
----	-------------------	-----	-------	-------	------------

Leia-se:

99	DETERGENTE 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	500	38,40	19.200,00
----	---	-------	-----	-------	-----------

Onde se lê:

114	FACA PEIXEIRA 09 FOLEGADAS	UND	5000	8,34	41.700,00
-----	----------------------------	-----	------	------	-----------

Leia-se:

114	FACA PEIXEIRA 09 FOLEGADAS	UND	500	8,34	4.170,00
-----	----------------------------	-----	-----	------	----------

Onde se lê:

214	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.	KG	10000	0,44	4.400,00
-----	--	----	-------	------	----------

Leia-se:

214	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.	UND	10000	0,44	4.400,00
-----	--	-----	-------	------	----------

Onde se lê:

216	PÃO TIPO FRANÇÊS DE 50GR. LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 01 DIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.	UND	150000	11,90	1.785.000,00
-----	--	-----	--------	-------	--------------

Leia-se:

216	PÃO TIPO FRANÇES DE 50GR. LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MINIMA 01 DIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.		KG	15000	11,90	178.500,00
-----	--	--	----	-------	-------	------------

Onde se lê:

252	SABÃO EM PÓ 1KG		PCT	1000	30,00	30.000,00
-----	-----------------	--	-----	------	-------	-----------

Leia-se:

252	SABÃO EM PÓ 1KG EM PACOTE - CAIXA COM 10 UNIDADES		CAIXA	1000	30,00	30.000,00
-----	---	--	-------	------	-------	-----------

Onde se lê:

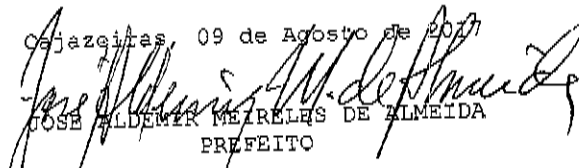
- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.
Valor: R\$ 6.507.793,00.

Leia-se:

- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.
Valor: R\$ 4.308.833,00

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Caiazeiras, 09 de Agosto de 2017


JOSE ALDEMER MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP
00036/2017



Aos 09 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2017 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, resolve RETIFICAR a planilha de itens da empresa JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA CNPJ: 04.709.948/0001-71, tendo em vista a ocorrência de incorreções, nos seguintes termos:

Onde se lê:

65	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG		KG	10000	16,19	161.900,00
----	--	--	----	-------	-------	------------

Leia-se:

65	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG		KG	3000	16,19	48.570,00
----	--	--	----	------	-------	-----------

Onde se lê:

99	DETERGENTE 500 ML		UND	12000	38,40	460.800,00
----	-------------------	--	-----	-------	-------	------------

Leia-se:

99	DETERGENTE 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES		CAIXA	500	38,40	19.200,00
----	---	--	-------	-----	-------	-----------

Onde se lê:

114	FAÇA PEIXEIRA 09 POLEGADAS		UND	5000	8,34	41.700,00
-----	----------------------------	--	-----	------	------	-----------

Leia-se:

114	FAÇA PEIXEIRA 09 POLEGADAS		UND	500	8,34	4.170,00
-----	----------------------------	--	-----	-----	------	----------

Onde se lê:

214	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.		KG	10000	0,44	4.400,00
-----	--	--	----	-------	------	----------

Leia-se:

214	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM		UND	10000	0,44	4.400,00
-----	---	--	-----	-------	------	----------

APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.						
--	--	--	--	--	--	--



Onde se lê:

216	PÃO TIPO FRANÇÊS DE 50GR. LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MINIMA 01 DIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.	UND	150000	11,90	1.785.000,00
-----	--	-----	--------	-------	--------------

Leia-se:

216	PÃO TIPO FRANÇÊS DE 50GR. LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MINIMA 01 DIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	15000	11,90	178.500,00
-----	--	----	-------	-------	------------

Onde se lê:

252	SABÃO EM PÓ 1KG	FCT	1000	30,00	30.000,00
-----	-----------------	-----	------	-------	-----------

Leia-se:

252	SABÃO EM PÓ 1KG EM PACOTE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1000	30,00	30.000,00
-----	---	-------	------	-------	-----------

Onde se lê:

- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.
Valor: R\$ 6.507.793,00.

Leia-se:

- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.
Valor: R\$ 4.308.833,00

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Cajazeiras - PB, 09 de agosto de 2017
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.
04.709.948/0001-71.
Valor: R\$ 6.507.793,00.
- ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME.
10.579.832/0001-68.
Valor: R\$ 420.853,00.
Publique-se e cumpra-se.

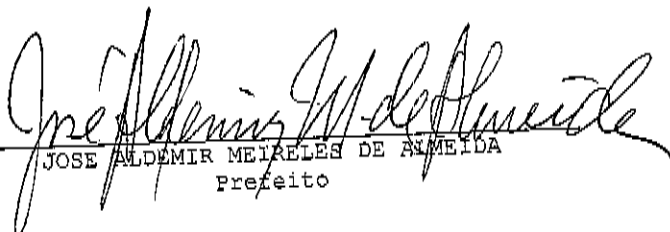
Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.
04.709.948/0001-71.
Valor: R\$ 4.308.833,00.
- ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME.
10.579.832/0001-68.
Valor: R\$ 420.853,00.
Publique-se e cumpra-se.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Onde se lê:

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA - R\$ 6.507.793,00; ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 420.853,00.

Leia-se:

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA - R\$ 4.308.833,00; ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 420.853,00.

Cajazeiras - PB, 09 de agosto de 2017
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



Santa Rita, PB, tendo em vista a necessidade de rever as exigências do Edital. Ao mesmo tempo informa que o pregão supracitado será reaberto no dia 22 de agosto de 2017, às 09:30. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editsais/>.

Santa Rita, 14 de agosto de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - CPL/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2017/FMS**

No Edital da Chamada Pública 002/2017, tendo como objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para procedimentos de Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginal/Microflora, nos valores da Tabela de procedimentos do SUS, que serão contratados de acordo com a necessidade do serviço para o Município de Santa Rita, PB,

onde se lê **Processo 081/2017, lê-se Processo 116/2017, PERÍODO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24 de agosto de 2017 até o dia 08 de setembro de 2017,

HORA e LOCAL: das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB.

O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://coocs.santarita.pb.gov.br/category/editsais/>.

Santa Rita, 14 de agosto de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Presidente - CPL/PMSR

**Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista**

**ERRATA
PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00006/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017**

**CONTRATO Nº 00049/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA-ME;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do valor de R\$ 432.744,73 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) firmado através do contrato nº 00049/2017, ficando, após a supressão, a importância de R\$ 429.206,18 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), nos termos previstos em suas Cláusulas Décima Segunda e Décima Quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, I, "b", c/c §1º da Lei 8.666/93, para supressão de valor do contrato, após análise do GIGOV através do relatório de pendências em julho do corrente ano, os itens 4.1; 4.8 e 6.1 que não foram aceitos porque os valores estavam acima dos limites analisados, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura e Parecer Jurídico. **ASSINATURA:** 11/08/2017: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Jessé de Andrade Alves, Representante Legal da empresa contratada.

**Prefeitura Municipal
Cajazeiras**

**ERRATA
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017**

Onde se lê:
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUCÉLIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA - R\$ 6.507.793,00; ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 420.853,00.

Leia-se:
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUCÉLIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA - R\$ 4.308.833,00; ROBENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 420.853,00.

Cajazeiras - PB, 09 de agosto de 2017

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 0088/2017 - CPL, VINCULADO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017.**

O presente instrumento tem como objeto a substituição de 01 (um) veículo constante no item 04, nas mesmas condições e valor da proposta contratada em 12/04/2017, com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	INSTITUIÇÃO 1 VEÍCULO DESTES TIPOS, PELO VEÍCULO DO ITEM 4.1, NO MESMO PRAZO E VALOR. Veículo tipo (pick-up de 2 portas) marca, motor 1.8, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, cinto de segurança, capacidade para 2 pessoas, ano / modelo a partir de 2013/2015, Quantidade de Veículos: 2	10.800,00
4.1	VEÍCULO DO TIPO DE APOSTILAMENTO Veículo substituído com variação de marca, tipo (CAMION CONQUEST, Diesel, ano 1994/1995, PLACA JYF 7990 - CE, Quantidade de veículos: 1	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2017

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2017 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.; a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, resolve RETIFICAR a planilha de itens da empresa JUCÉLIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA CNPJ: 04.709.948/0001-71, tendo em vista a ocorrência de incorreções, nos seguintes termos:

Onde se lê:

69	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM AGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	KG	10000	16,19	161.900,00
----	--	----	-------	-------	------------

Leia-se:

65	CARNE DE PEIXE, FILÉ MERLUZA, CONGELADO, SEM AGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE PELES E FRAGMENTOS DE OSSOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	KG	3000	16,19	48.570,00
----	--	----	------	-------	-----------

Onde se lê:

99	DETERGENTE 500 ML	UND	12000	38,40	460.800,00
----	-------------------	-----	-------	-------	------------

Leia-se:

99	DETERGENTE 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	500	38,40	19.200,00
----	---	-------	-----	-------	-----------

Onde se lê:

111	FACA PHILXIRA 09 PULGADAS	UND	5000	8,34	41.700,00
-----	---------------------------	-----	------	------	-----------

Leia-se:

111	FACA PHILXIRA 09 PULGADAS	UND	500	8,34	4.170,00
-----	---------------------------	-----	-----	------	----------

Onde se lê:

214	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G A UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.	KG	10000	0,44	4.400,00
-----	--	----	-------	------	----------

Leia-se:

214	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G A UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.	UND	10000	0,44	4.400,00
-----	--	-----	-------	------	----------

Onde se lê:

216	PÃO TIPO FRANCÊS DE 50GR, LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA 01 DIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.	UND	150000	11,90	1.785.000,00
-----	--	-----	--------	-------	--------------

Leia-se:

216	PÃO TIPO FRANCÊS DE 50GR, LIVRE DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA 01 DIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	15000	11,90	178.500,00
-----	--	----	-------	-------	------------

Onde se lê:

252	SABÃO EM PÓ 1KG	PCI	1000	30,00	30.000,00
-----	-----------------	-----	------	-------	-----------

Leia-se:

252	SABÃO EM PÓ 1KG EM PACOTE - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1000	30,00	30.000,00
-----	---	-------	------	-------	-----------

Onde se lê:
- JUCÉLIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA.

Valor: R\$ 6.507.793,00.



Leia-se: - JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA. Valor: R\$ 4.308.833,00 Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA Prefeito

Prefeitura Municipal de Gurinhém

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB

TOMADA DE PREÇOS 05/2017 TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que fará realizar no dia 21.08.2017, às 08h30min, na Sala da CPL, Rua Gov. Flávio Ribeiro, 219, Centro - Gurinhém - PB, "SORTEIO EMATO PÚBLICO" como critério de desempate entre as empresas HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME e SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME que apresentaram o mesmo valor de R\$ 69.928,21 - sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos - (menor valor apresentado), cujo objeto é a execução de conclusão de cobertura de Quadra, U.M.E.F. José Maria Mesquita, na localidade de Manoel Este município, de conformidade ao TC PAC207803/2014, celebrado entre FNDE/PREFEITURA MUNICIPAL. Outros valores apresentados: BARBOSA E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 73.683,52. FJ SOARES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA - ME - R\$ 81.853,87 (Proposta desclassificada por apresentar quantitativo divergente - 7.1 da Planilha inicial) e ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 81.853,45. Fundamento Legal: Instrumento convocatório no seu sub item 10.2 / Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Artigo 45, Par 2º. Gurinhém/PB, 15 de agosto de 2017.

WELLIGTON PEDRO DA COSTA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB

RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TP Nº 04/2017.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de conclusão da construção de escola com 04 salas de aula no Sítio Urucu, de conformidade ao Termo de Convênio 413/2014 - PACTO EDUCAÇÃO, celebrado entre o ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Educação com intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de GURINHÉM/PB. Regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

Table with 4 columns: EMPRESAS, SITUAÇÃO, VALORES, CLASSIF. Rows include: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME (Classificada, 444.710,01, 1º lugar), SST CONSTRUTORA EIRELLI - ME (Classificada, 473.831,25, Empate), HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME (Classificada, 473.831,25, Empate), CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - EPP (Desclassificada, 473.847,34, ...), FJ SOARES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA - ME (Classificada, 479.949,30, 4º lugar), FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP (Classificada, 489.884,67, 5º lugar), MOIRA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (Classificada, 497.808,90, 6º lugar), RBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP (Classificada, 501.710,00, 7º lugar), DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (Desclassificada, ...)

A empresa DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, teve sua proposta desclassificada, pois a mesma apresenta conteúdos alheios aos contidos na Planilha de preços, quantitativos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Gurinhém para a referida licitação - (9.2 - do Edital). A empresa CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - EPP, teve sua proposta desclassificada, pois a mesma apresentou sua Proposta Financeira e Cronograma Físico Financeiro sem assinatura do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) - (9.6 - do Edital). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Sala da CPL, à Rua Governador Flávio Ribeiro, 219, Centro - Gurinhém, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Gurinhém - PB, 11 de Agosto de 2017.

WELLIGTON PEDRO DA COSTA Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br Barra de Santana - PB, 15 de Agosto de 2017

ERINALDO ARAUJO SOUSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ACESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br Barra de Santana - PB, 15 de Agosto de 2017

ERINALDO ARAUJO SOUSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 12:00 horas do dia 28 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br Barra de Santana - PB, 15 de Agosto de 2017

ERINALDO ARAUJO SOUSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br Barra de Santana - PB, 15 de Agosto de 2017

ERINALDO ARAUJO SOUSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 15:30 horas do dia 28 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar OS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA VEICULAR DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2012. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br Barra de Santana - PB, 15 de Agosto de 2017

ERINALDO ARAUJO SOUSA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Chamada Pública nº 002/2017 para Aquisição de Frutas, Verduras e Outros para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal e demais secretarias, destinado ao atendimento do PNAE e outros, considerando o disposto no Art. 21, da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 04/2015, de 02 de Abril de 2015. Os grupos informais e/ou formais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda no dia 06 de Setembro de 2017, às 10h00 min. Informações: no horário das 07h30min às 11h30min. Telefone: (083) 3351-1544. Barra de Santana - PB, 15 de Agosto de 2017.

CLEONILSON BARRETO Presidente da CPL



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/08/2017 às 10:58:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 56548/17 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Gomes de Menezes.

Tipo de alteração: Edição de Contrato - solicitação de novo prazo
Assunto: RETIFICAÇÃO PLANILHA DE ITENS DA EMPRESA JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº 04.709.948/0001-71, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE INCORREÇÕES. (Solicitação referente ao Contrato Proc. 12910/17)

Documento	Informado?	Autenticado?
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	7ca4fbb89d42c939d2ec08f683c319d6

João Pessoa, 21 de Agosto de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

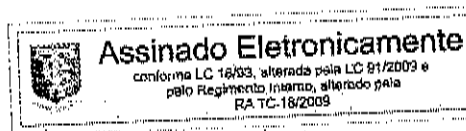


RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/08/2017 às 12:37:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 56615/17 da subcategoria Comunicação, exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Gomes de Menezes.

Documento	Informado?	Autenticação
Comunicação	Sim	658fcb7e7b03a59abded7e0d3fd19496

João Pessoa, 21 de Agosto de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício N° 034/2017-CPL

Em, 23 de agosto de 2017.

À Excelentíssima Senhora
Dra. SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
6° Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.
Promotoria de Justiça Cumulativa de Cajazeiras.
Rua Comandante Vital Rolim, s/n – Centro, Cajazeiras/PB
CEP: 58.900-000

R.H
23/08/2017 às 09:54.
Daniel Romão
Promotor de
Justiça

Assunto: **Encaminhamento Relatório Circunstanciado**

Ref.: **Notícia de Fato n° 3000/2017**

Anexos: - 02 (dois) CD contendo cópia digital dos Processos Licitatórios solicitados.

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a, enviamos, através deste, Relatório Circunstanciado, referente Notícia de Fato n° 3000/2017, com os devidos esclarecimentos em relação ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00036/201702, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Na oportunidade, informamos que as retificações foram feitas e publicadas, conforme documento em anexo.

Também na oportunidade, informamos que solicitamos ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, autorização para inserir no sistema TRAMITA a correção da Ata de

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de Preços em questão, conforme Protocolo/TCE nº 56.548/2017 e que tão logo seja autorizada anexar o documento, providenciaremos a retificação da planilha de itens da empresa Jucélio Costa de Araújo LTDA, CNPJ nº 04.709.948/0001-71.

Aproveitando a oportunidade renovamos votos de elevada estima e consideração, bem como, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcio Gomes de Menezes
Presidente da CPL
Port. Nº SA 001.2017.CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

NOTÍCIA DE FATO Nº 3000/2017

1 – RELATÓRIO

Em atendimento à Notificação do Ministério Público da Paraíba, a Pregoeira Oficial do Município de Cajazeiras – PB, vem apresentar **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

O certame teve sua devida publicidade, convocando as empresas interessadas mediante publicação no dia 02 de junho de 2017, em imprensa oficial (fls. 276) e jornal de grande circulação (fls. 277). A reunião ocorreu em 16 de junho de 2017, obedecendo assim ao prazo legal de oito dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Na reunião ocorrida no dia 16 de junho de 2017, compareceram ao certame as empresas:

C. MENDES FEITOSA

COMERCIAL PROGRESSO – ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO – ME

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

JUCELIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME

POLIANA ALENCAR DA COSTA – POLLY POLPAS

ROBENILSON FIRMINO DA SILVA – ME

SHIRLEY SILVA GONÇALVES

XAND'SCOMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Lograram vencedoras no certame as empresas JUCELIO COSTA DE ARAÚJO E CIA LTDA e ROBENILSON FIRMINO DA SILVA – ME



As empresas C. MENDES FEITOSA, COMERCIAL PROGRESSO – ROGÉRIO HERCULANO DE CARVALHO – ME, GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME, POLIANA ALENCAR DA COSTA – POLLY POLPAS, SHIRLEY SILVA GONÇALVES e XAND'SCOMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME foram declaradas inabilitadas pelas razões expostas na ata da reunião de fls. 1184/1184 do processo licitatório.

Foram interpostos Recursos Administrativos pelas empresas C. MENDES FEITOSA (fls. 1234/1246), POLIANA ALENCAR DA COSTA – POLLY POLPAS (fls. 1247/1256) e SHIRLEY SILVA GONÇALVES (fls. 1257/1272).

A Procuradoria Jurídica do Município de Cajazeiras emitiu parecer acerca dos recursos interpostos (fls. 1273/1275 e fls. 1277/1281).

A pregoeira analisou os recursos impetrados pelas empresas e julgou-os improcedentes, pelas razões expostas no julgamento de fls. 1282/1287,

A nível hierárquico, submetida a decisão da Pregoeira à autoridade superior, esta ratificou-a, nos termos do art. 109 § 4º, da Lei 8.666/93, mantendo-a na íntegra (fls. 1288).

A decisão foi devidamente publicada na imprensa oficial para ciência dos participantes e demais interessados (fls. 1291 e 1292).

O procedimento licitatório foi homologado pela autoridade competente em 03 de julho de 2017 (fls. 1339), bem como o ato teve sua devida publicação em Imprensa Oficial e jornal de grande circulação (fls. 1341/1342).

Foi lavrada a Ata de Registro de Preços em 03 de julho de 2017 (fls. 1348/1366), com o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado (fls. 1369) e Jornal A União (fls. 1370).

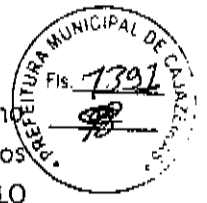
Após a lavratura do Ata, foram observadas incorreções em alguns itens (65, 99, 114, 214, 216 e 252). O Setor de Licitações procedeu as correções necessárias, conforme se infere do TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2017, (fls. 1375/1376), devidamente publicado na Imprensa Oficial e jornal de grande circulação as fls. 1381/1384.

2 – ESCLARECIMENTOS

Os noticiantes alegam em síntese que alguns dos valores da Ata de registro de Preços são exorbitantes.

Conforme dito alhures, de fato, a Ata de Registro de Preços proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 00036/2017, apresentava algumas incorreções, no que concerne à descrição do item e unidade de medida. Entretanto, tais erros já foram devidamente sanados (TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2017, às fls. 1375/1376, com publicação na Imprensa Oficial e jornal de grande circulação as fls. 1381/1384).

No que concerne aos demais itens apontados pelos notificantes como superfaturados, ressalta-se que tais itens encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado, com base nas pesquisas de preços fornecidas pelas empresas MELO SUPERMERCADO LTDA (fls. 35/62), ROSA MARIA MENDES DE ANDRADE (fls. 63/91), banco de preços (fls. 120/178) e da própria C. MENDES FEITOSA (fls. 92/119), de propriedade do SR. CELSO MENDES FEITOSA, ora notificante.



Alegam ainda que a publicização da data do pregão só ocorreu no dia 16 de junho, ou seja, no mesmo dia em que ocorreu a licitação.

O certame em epígrafe teve sua publicação oficial na data de 02 junho de 2017, em imprensa oficial (fls. 276) e jornal de grande circulação (fls. 277), bem como o edital na íntegra disponibilizados nos sites do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (protocolo de fls. 278) e no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

A Reunião ocorreu na data de 16 de junho de 2017, respeitando o prazo legalmente estabelecido de oito dias úteis, conforme dispõe o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Portanto, conclui-se que, os fatos relatados pelos notificantes não correspondem com a verdade.

No que concerne a inabilitação da empresa C, MENDES FEITOZA, tal ato foi objeto de recurso, que foi julgado improcedente pelas razões expostas no julgamento de fls. 1282/1287, o qual transcrevo *ipsis litteris* a parte que trata dos fundamentos da inabilitação da referida empresa:

2.1 – DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA C. MENDES FEITOSA, CNPJ: 24.215.436/0001-66

A empresa C. MENDES FEITOSA foi considerada inabilitada no certame posto que o balanço patrimonial apresentado não estava registrado na junta comercial, infringindo o item 9.2.3 do instrumento convocatório.

De fato, o balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação apresentou a autenticação na Junta Comercial do Estado da Paraíba. Entretanto, o item 9.2.3 exigia que o Balanço Patrimonial fosse registrado no Órgão Competente, qual seja, a Junta Comercial. Autenticação e Registro são formalidades distintas.

Em sede de recurso a empresa apresentou o Balanço Patrimonial devidamente registrado, entretanto, este fora apresentando extemporaneamente, pelo que não pode ser considerado, posto que este documentos deveriam constar originalmente junto aos documentos de habilitação.

Em relação á inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente junto aos documentos de habilitação, a própria lei veda esse tipo de conduta, em seu artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93. Este mesmo dispositivo legal ressalva que os documentos que deveriam constar originalmente e não constaram, não poderão ser juntados. No momento de apresentação dos envelopes o licitante deve ter conhecimento, em face das exigências legais e editalícias, quais documentos deve apresentar. Não os trazer



caracteriza descumprimento à lei e ao edital, devendo ocorrer a inabilitação e a desclassificação, conforme o caso.

A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com as exigências do edital. Em análise às exigências acima, o Ilm^o Jurista Marçal Justen Filho traz o seguinte entendimento:

"Inexistirá possibilidade de suprir defeitos imputáveis aos licitantes. O esclarecimento de dúvidas não significa eliminar a omissão dos licitantes. Se o licitante dispunha de determinado documento, mas esqueceu de apresentá-lo, arcará com as consequências de sua própria conduta." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2000. p. 433).

O TCU dentre as várias jurisprudências editadas, através do seu Ilm^o Ministro Relator ADYLLSON MOTTA, no Acórdão nº 1.993/2004, traz o seguinte entendimento:

"Como expressamente consignado no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta, corolário do princípio da igualdade. Impõe-se, assim, aos licitantes cuidado redobrado na apresentação dos documentos exigidos, uma vez que não poderão adicionar documentos nem aditar proposta e outras informações exigidas previamente pelo edital". (grifo nosso).

Temos ainda, que conforme o entendimento do Ilm^o Ministro Relator BENJAMIN ZYMLER, no Acórdão 18/2004 – Plenário do TCU, que:

"c) em princípio, aceitar documentos apresentados por licitante após a fase de habilitação e apresentação de propostas significa fazer tabula rasa da impessoalidade, da isonomia e da objetividade do julgamento."

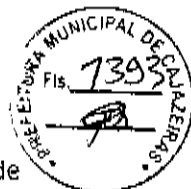
Desta forma, ficou evidente que os argumentos trazidos em sede de recurso pela empresa C. MENDES FEITOSA não conseguiram elidir os fundamentos referente aos vícios apresentados.

Afirmam ainda que a homologação da licitação se deu em prazo superior ao permitido.

Impende ressaltar que não há nenhum dispositivo legal na legislação pátria que imponha um prazo para a homologação e adjudicação em processos licitatórios.

Apesar de não ter sido narrado na notícia de fato, na documentação anexa entregue à promotoria foi apontado também como possível irregularidade a ausência de marcas dos produtos licitados.

Cumpre frisar que, os documentos levados a esta promotoria pelos notificantes, não constituem documentos oficiais do processo licitatório. A marcas dos itens licitados constam na proposta de preços inicial da empresa vencedora (fls.422/447), a qual a proposta final e a ata de registro de preços encontram-se vinculadas.

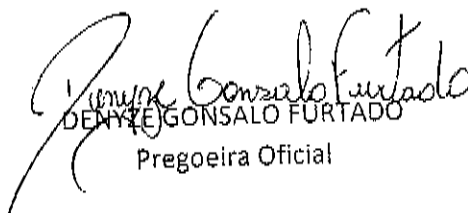


3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, restam esclarecidos todos os pontos narrados na notícia de fato e confirmado que a licitação em epígrafe foi conduzida em observância a todas os preceitos e normas legais que versam sobre o assunto, pautada pela vinculação às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Segue anexo cópia do procedimento licitatório, na íntegra.

Cajazeiras – PB, 21 de agosto de 2017


DENIZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/08/2017 às 11:24:58 Marcio Gomes de Menezes alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o N° 12910/17.

Número do Contrato: 000300362017

Data da Publicação: 04/07/2017

Data da Assinatura: 03/07/2017

Data Final do Contrato: 03/07/2018

Valor Contratado: R\$ 4.308.833,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

Informações Complementares: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00036/2017, CORRIGIDA E PUBLICADA EM 16/08/2017

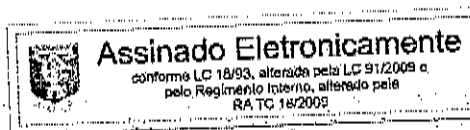
Contratado (Nome): SUPER FELIX - JUCÉLIO COSTA DE ARAUJO LTDA

Contratado (CNPJ): 04.709.948/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f9e41cd06ddf39b3940e7820b2e6f76a

João Pessoa, 29 de Agosto de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB